

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Altera a Lei Municipal nº 2.670 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.”

Art. 1º- Ficam alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2670 de 04 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- O valor da taxa de vigilância sanitária será estipulado de acordo com as atividades constantes no anexo único, o qual será reajustado anualmente pelo índice de variação do IGPM, bem como as multas, sempre no mês de janeiro, por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dia do mês de janeiro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 006/2020

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 2670 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.

Esta alteração faz-se necessária tendo em vista que taxa SELIC representa a remuneração das instituições financeiras nas operações com títulos públicos, sendo utilizada como índice pelo qual as taxas de juros se balizam, sendo um instrumento de política monetária utilizado pelo Copom para controlar os juros no País. Assim, podemos constatar que a SELIC é utilizada para as negociações interbancárias.

Com isso, a aplicação da taxa SELIC para atualização da taxa de vigilância sanitária importa em prejuízo aos munícipes que necessitam de vistorias da vigilância sanitária, tendo em vista que seus reflexos resultam em maior onerosidade aos contribuintes.

Assim, a atualização pelo índice do IGPM é mais benéfica aos contribuintes e adequada para o fim que se propõe.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

